



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**UPA 24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
BARRA DE JANGADA

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA AMD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA**, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA AMD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Avenida Barbosa Lima, 149, 2º andar, Sala 215, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **24.801.362/0001-40**, por seu representante legal, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a alteração do Contrato de locação de equipamento de informática para inclusão de mais **01 SWITCH TL SG 3452**, com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Pela locação e manutenção dos equipamentos, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 4.363,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais), equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

**2.2.** O valor unitário do equipamento é R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), sendo os equipamentos (**PC DESKTOP LENOVO/DELL novo e primeiro uso, Intel Core i3 10ª geração 4GB de memória, 500 GB de HD, teclado e mouse, Monitor LED 21,5, Windows 10 PRO OEM**) - total 25 (vinte e cinco) equipamentos.

**2.2.1.** O valor unitário do equipamento de autoatendimento é R\$ 209,00 (duzentos e nove) reais.

**2.2.2.** O valor unitário do equipamento SWITCH TL SG 3452 é R\$ 179,00(cento e setenta e nove reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

*3 rat*



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, <sup>23</sup> de outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMEP)  
LOCATÁRIO  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

*Brat*  
LOCADORA  
EMPRESA AMD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA.  
BRUNO COSMO DA COSTA  
*Karla Freitas*  
GESTORA DO CONTRATO  
UPA BARRA DE JANGADA

FISCAL DO CONTRATO

*Lorena de Lima Araújo*  
Lorena de Lima Araújo  
Coordenação de Contratos  
MGC-ISMEP

**Testemunhas**

*Tiago Siqueira de Brito*  
074.942.214-92

*Franciely Coelho de Lima*  
134 461 824-38